



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE		CNPJ: 02.332.724/0001-68
ENDEREÇO: RUA A, Q.B, L.0, NR.4, CASA 2, SETOR ANTONIO BUENO		
CIDADE: PALMEIRAS DE GOIÁS	CEP: 76.190-000	TELEFONE: (064) 99998-0414
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: FABIANO BRASIL GOMES DE JESUS		
RG: 3177743 2a VIA PC/GO		CPF: 599.489.571-72
ENDEREÇO: AV. FELISBINO SOARES, Q.17, L.08, SETOR BARILOCHE		CEP: 76190-000
CEP: 76190-000	CIDADE: PALMEIRAS DE GOIÁS	ESTADO: GOIÁS
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 1253	C/C: 000575131347-6 Operação: 1292
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: FABIANO BRASIL GOMES DE JESUS		CPF: 599.489.571-72
VÍNCULO COM A PROPONENTE:		FONE:

PRESIDENTE

(64) 99998-0414

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**VIGÊNCIA DA PARCERIA:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIROS

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de 1 (um) veículo 0km (zero quilômetro), ano/modelo de referência mínima 2025/25, categoria sedan ou mini-suv, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, porta-malas com capacidade mínima de 410 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, protetor de motor, cor branca, cinza, prata ou preta, combustível flex, ar condicionado, freios ABS, airbags e todos os demais itens obrigatórios; garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

O veículo irá auxiliar os gestores da SEB na otimização da administração do Abrigo de Idosos da SEB, quanto aos traslados dos beneficiários e nos deslocamentos dos colaboradores no exercício de suas atividades externas, quando necessário, tanto no município de Palmeiras de Goiás (GO) quanto fora dele, na assistência de longa permanência dos idosos residentes, atualmente com 10 (dez) internos.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Os serviços e ações ofertados pela SEB, através do Abrigo de Idosos, operam na garantia dos direitos sociais, individuais e coletivos com o fim de assegurar o bem-estar social e a proteção dos direitos individuais dos beneficiários da SEB. Portanto, justifica-se a finalidade deste Plano de Trabalho para a aquisição de 1 (um) veículo que venha a atender aos deslocamentos, tantos dos beneficiários quanto dos colaboradores, nas demandas externas que as ações e os serviços exigem no cumprimento dos seus objetivos.

- Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas

Tendo em vista que este abrigo da SEB é a única ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos atuando no município de Palmeiras de Goiás, sua atuação torna-se imprescindível ao interesse público do município bem como do estado, pois o seu alcance social junto à população atenua a alta procura por vagas para esse público da maior idade e em, especial, aqueles em condições de vulnerabilidade social.

II- Relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado

A falta de transporte próprio na SEB, em muitas ocasiões, provoca o retardamento da assistência externa dos beneficiários do Abrigo de Idosos, pois torna-a dependente da cessão voluntária desse serviço por terceiros para o traslado ou deslocamento do beneficiário interno ou do colaborador assistente, o que, muitas vezes, não acontecem no tempo necessário ou até mesmo nem acontecem, retardando a prestação do serviço e interferindo na qualidade do atendimento e, por consequência, comprometendo a saúde do beneficiário. Esta situação por si só, sem levar em conta outras necessidades institucionais, justificam a aquisição do veículo.

III- Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais

Com a execução do presente plano, espera-se dar mais agilidade no desenvolvimento das ações com os beneficiários que dependam de fatores externos, sejam na relação com profissionais de saúde, com familiares e com a própria sociedade, fortalecendo relacionamentos e vínculos afetivos, evitando, assim, os possíveis danos psíquicos decorrentes do isolamento social.

Essas ações e serviços bem executados, no tempo e nas condições adequadas, reduzem custos e promovem também uma cultura de solidariedade junto à comunidade, gerando impactos, apelos e consciência social com os resultados das ações implementadas com o auxílio deste Plano de Trabalho.

IV- Capacidade técnica e gerencial do proponente

A SEB – Sociedade Evangélica Beneficente conta com uma experiência na assistência social, pois atua no território do Município de Palmeiras de Goiás desde 1975 e, com a ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, vem atuando há mais de 7 (sete) anos, com assistência, cuidado e proteção a mais de 30 idosos, nesse período, que residem e já residiram neste abrigo da SEB, tendo pleno reconhecimento dos municípios de Palmeiras e está devidamente credenciada pelos Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso de Palmeiras de Goiás

Conta com uma equipe técnica em sua gestão composta por Assistente Social (Vínculo CLT com a SEB), psicólogos, médicos e enfermeiros voluntários que assistem regularmente o abrigo de idosos. A SEB mantém parcerias com órgãos públicos e entes da iniciativa privada, que colaboram na manutenção e no funcionamento da entidade. Isto, por consequência, atesta a capacidade e idoneidade da gestão da SEB no abrigo de idosos em Palmeiras de Goiás, comprovando sua competência técnica e gerencial necessária para a execução eficiente e responsável deste Plano de Trabalho.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

Pessoa Idosa com 60 anos ou mais, independente de sua condição socioeconômica, raça, cor, sexo, credo religioso e, preferencialmente, aquela em condição de vulnerabilidade social, tanto do município de Palmeiras de Goiás e quanto do território geográfico adjacente, em consonância com seu Estatuto Social, com o Estatuto do Idoso, com as normas legais do SUAS e com sua dominância domiciliar.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A Sociedade Evangélica Beneficente – SEB foi fundada em 01 de maio de 1975, com caráter eminentemente filantrópico e beneficente, com diversas finalidades que atendam o interesse público, preferencialmente à população mais vulnerável sócio e economicamente, sem distinção ideológica, religiosa, de raça, cor, sexo e condição socioeconômica.

A principal atuação da SEB é na assistência social à pessoa idosa através de programas, de ações e de serviços que promovam a qualidade de vida, o cuidado e a prevenção na saúde e na proteção dos direitos dos idosos através de uma (1) ILPI- Instituição de Longa Permanência para Idosos ou abrigo de idosos. Atualmente, são cerca de dez (10) idosos assistidos permanentemente nesta ILPI da SEB e com capacidade para acolher até vinte (20) idosos.

A SEB – Sociedade Evangélica Beneficente é mantida por doações de voluntários, tanto de pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, da Iniciativa Privada ou do Poder Público municipal, doando regularmente ou eventualmente materiais de consumo, de gêneros alimentícios, de serviços e de recursos financeiros. Dentre os doadores, a Igreja Assembleia de Deus de Palmeiras de Goiás é a principal doadora e mantenedora da SEB.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	NÃO HÁ	NÃO HÁ
2ª	Aquisição do veículo conforme descrição no	Após a publicação do Extrato do Fomento e repasse do recurso	Até 11 (doze) meses após repasse dos recursos	NÃO HÁ	01

	item (9) e orçamentos				
3 ^a	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a aquisição e recebimento do veículo	Até o término da vigência	NÃO HÁ	NÃO HÁ

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)	SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Aquisição de veículo automotor conforme descrito no item 9 (nove)	R\$ 109.490,00
TOTAL	R\$ 109.490,00

9 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
9.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 1 (um) veículo 0km (zero quilômetro), ano/modelo 2025/26, categoria sedan ou mini-suv, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, porta-malas com capacidade mínima de 410 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, protetor de motor, cor branca, cinza, prata ou preta, combustível flex, ar condicionado, todos os demais itens obrigatórios tais como cintos de 3 pontos, airbags, freios ABS e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$109.490,00	R\$109.490,00
VALOR TORAL R\$				109.490,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE
SEM CONTRAPARTIDA

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

FABIANO BRASIL GOMES DE JESUS
Presidente da Sociedade Evangélica Beneficente

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/12/2025, às 20:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Brasil Gomes de Jesus, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83793282** e o código CRC **A442CF1E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005022912



SEI 83793282